

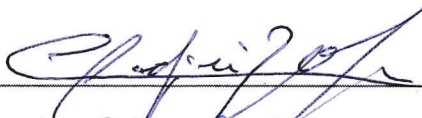
ATA Nº 003/2015

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (15), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, situada na Rua General Osório nº 535, os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 1.201/2013, alterada pelas Portarias nº 071/2015 e nº 212/2015 senhores(as): Adão Samarone C. Oliveira, Claudinei Martins Rocha, Cleusa Maria Botelho Silveira, Glauber Tuchtenhagen Gonçalves, Ricardo Ribeiro de Carvalho, a Coordenadora da Seção de Previdência Patrícia Martinez Cunha e o Vice-Prefeito Lisandro da Silva Lenz, a fim de deliberar sobre: 1) Alteração da Lei Municipal nº 5.245/2011; 2) Assuntos Gerais. Fica estabelecido: Item 1) O Sr. Lisandro pediu a palavra e solicitou que a Sra. Patrícia se retirasse da sala, para tratar do Projeto de Lei que trata da alteração do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5.245/2011 que diz respeito ao cargo de Coordenador da Seção de Previdência e tem a seguinte redação: § 1º - *Fica criada a Gratificação Coordenador da Seção de Previdência que será exercido por servidor efetivo, indicado pelo Prefeito Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, vedada a sua recondução.* A proposta de alteração é que seja suprimida a parte do parágrafo que estipula o prazo de gestão do coordenador, tendo em vista o investimento que o Fundo de Previdência faz em treinamentos para qualificar o seu Gestor, torna-se inviável trocá-lo a cada dois anos. O Conselho de Previdência aprovou por unanimidade a proposta de alteração, o Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5.245, de 04/01/2011, passará a ter a seguinte redação: § 1º - *Fica criada a Gratificação de Coordenador da Seção de Previdência que será exercido por servidor efetivo, indicado pelo Prefeito Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, podendo ser destituído conforme conveniência do Executivo Municipal.* Item 2) Foi colocado, pelo conselheiro Claudinei Rocha o assunto dos juros e multas do exercício de 2013, que ainda encontram-se pendentes de pagamento, a Coordenadora colocou que após enviar correspondência ao Executivo, cobrando os valores obteve como resposta que está sendo providenciado o crédito para que seja efetuado o pagamento dos débitos. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

Adão Samarone C. Oliveira:



Claudinei Martins Rocha:



Cleusa Maria Botelho Silveira:



Glauber Tuchtenhagen Gonçalves:



Patrícia Martinez Cunha:



Ricardo Ribeiro de Carvalho:

